



DECRETO Nº 1.273, DE 23 DE JUNHO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 1.193.829,44 (um milhão, cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.01.10.122.0003.2.022/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	7.889,28
02.09.01.10.301.0053.2.023/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	474.700,21
02.09.01.10.302.0054.2.024/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	117.039,95
02.14.01.12.365.0027.2.073/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	224.200,00
04.20.01.13.392.0007.2.115/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
04.20.01.13.392.0007.2.115/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	50.000,00
04.20.01.13.392.0007.2.115/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
TOTAL		R\$	1.193.829,44

Art. 2º. Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

02.06.01.04.122.0001.2.012/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	300.000,00
02.09.01.10.122.0003.2.022/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	599.629,44
02.14.01.12.361.0022.2.069.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	224.200,00
02.17.01.18.541.0003.2.048/3.1.90.11.00	Material de Consumo	R\$	70.000,00
TOTAL		R\$	1.193.829,44

Handwritten signature

Handwritten signature

Diário de Itabira

terça-feira 7 de novembro de 2006

DECRETO Nº 1.273, DE 23 DE JUNHO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 1.193.829,44 (um milhão, cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.01.10.122.0003.2.022/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	7.889,28
02.09.01.10.301.0053.2.023/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	474.700,21
02.09.01.10.302.0054.2.024/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	117.039,95
02.14.01.12.385.0027.2.073/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	224.200,00
04.20.01.13.392.0007.2.115/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
04.20.01.13.392.0007.2.115/3.3.90.38.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	50.000,00
04.20.01.13.392.0007.2.115/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
TOTAL		R\$	1.193.829,44

Art. 2º. Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

02.06.01.04.122.0001.2.012/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	300.000,00
02.09.01.10.122.0003.2.022/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	589.829,44
02.14.01.12.381.0022.2.089/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	224.200,00
02.17.01.18.541.0003.2.048/3.1.90.11.00	Material de Consumo	R\$	70.000,00
TOTAL		R\$	1.193.829,44

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 23 de junho de 2006.

158º Ano da Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Tricentenário da História de Itabira"

(a) João Izael Querlino Coelho

Prefeito Municipal

(a) Cândida Izabel de Campos Moraes

Chefe de Gabinete



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 23 de junho de 2006.

*158º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"*



**JOÃO IZABEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL**



**CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE**

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.